



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0577/2023



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 484/2021 – GMS nº 2099/2021 sob protocolado nº 20.786.632-6 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº 75.600.924/0001-28, com sede a Praça Marechal Floriano nº 581, Centro, município de Ponta Grossa, representada por **Sérgio Arthur Braschi**, CPF nº 171.424.159-91, RG nº 618.243-7 SESP/PR, neste ato representado por **TAVARNARO IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 76.165.778/0001-12, com sede à rua Balduino Taques nº 502, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, representado por **Carlos Ribas Tavarnaro**, RG nº 6.580.344-5 SESP/PR, CPF nº 028.249.039-61 e **Vivian Rickli Christoforo Tavarnaro**, RG nº 6.651.915-5 SESP/PR CPF nº 030.714.459-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº484/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **21/10/2023 à 20/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 32.577,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)** que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.130.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o CNPJ presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

SECRETARIO DE ESTA

CARLOS RIBAS
TAVARNARO:02824903
961

Assinado de forma digital por
CARLOS RIBAS
TAVARNARO:02824903961
Dados: 2023.10.17 10:22:06 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

VIVIAN RICKLI CHRISTOFORO TAVARNARO

Data: 17/10/2023 10:29:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Ribas Tavarnaro

TAVARNARO IMÓVEIS LTDA

Testemunha:

Geanine Ranthum
RG 4.907.169-8/PR
CPF 014.357.829-41

Testemunha:

Franciele M. Valentim
RG. 8.456.207-6
CPF. 006.296.579.47



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAitivo05772023MITRADADIOESEDEPONTAGROSSATAVARNAROIMOVELLTDACTR04842021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 19/10/2023 10:04 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.786.632-6** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 17/10/2023 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

fdefd4a570af8fdc887b12d33950ea05.